

COMISSÃO INTERGESTORES MACRORREGIONAL SUDOESTE – CIM SUDOESTE

Resolução nº. 05/2024 – CIM Sudoeste

Rio Verde , 09 de fevereiro de 2024.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
2. A Resolução nº. 045/2012 – CIR-GO, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais - CIR, no Estado de Goiás;
3. A Resolução nº 013/2020 – CIB-GO, de 20 de maio de 2021, que aprova a criação das Comissões Intergestores Macrorregionais – CIM, no Estado de Goiás;
4. A Resolução 09/2021 – CIR-GO Sudoeste I, de 03 de agosto de 2021, que aprova a estrutura, as diretrizes gerais do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I;
5. A Resolução nº 071/2021 – CIB-GO, de 20 de maio de 2021, que aprova a estrutura, as diretrizes gerais do Regimento Interno da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste;
6. A decisão plenária tomada na 1ª Reunião Ordinária da CIM Sudoeste realizada em 9 de fevereiro de 2024.

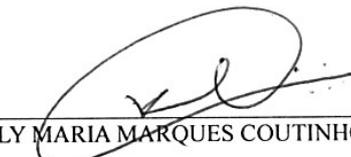
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da CIR Sudoeste I no formato presencial para o ano de 2024.

MÊS	DIA
Fevereiro	09 (Macro)
Março	04 (Macro)
Abril	02
Maior	07
Junho	Macro
Julho	09
Agosto	06
Setembro	Macro
Outubro	01
Novembro	05
Dezembro	Macro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
COORDENADOR CIR SUDOESTE II


KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I